

## ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Objeto:** Contratação de Serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, dentre outros.

Justificamos assim a presente demanda, tendo em vista que este Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, pode ser incluído como beneficiário das receitas decorrentes do correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados.

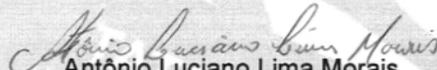
No entanto, da mesma forma que a grande maioria dos municípios brasileiros, nosso Município necessita da Contratação de banca jurídica especializada para este tipo de trabalho, com o fito de ajuizar, acompanhar e liquidar a demanda executiva.

Razão pela qual sobrevém a necessidade de contratação de Banca Especializada na matéria, sendo recomendável que seja realizado por profissionais de notória especialidade, a sorte de garantir o sucesso da demanda.

Registre-se a importância do município em buscar eventuais créditos existentes em seu nome. Ademais, acerca do assunto, informo-lhe que se trata de crédito extra-orçamentário até então não previsto no Município, e que deve ser buscado na preservação arrecadatória de sua competência, segundo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, tendo em vista a premente necessidade de arrecadar recursos, vejo como vantajosa a referida contratação de banca de advocacia especializada para iniciarmos o trabalho de recuperação de tais créditos, e por se tratar de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialidade na área tributária, deve ser solicitado parecer da Assessoria Jurídica do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 03 de maio de 2023.

  
Antônio Luciano Lima Morais

Secretário(a) de Administração e Finanças